



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.058, de 23.05.90.

Dispõe sobre denominação de José Provezano a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se José Provezano a Rua Projetada, no Bairro Santo Antônio, que tem seu início na Rua Cecília Braga e seu término na Rua 1, da planta de loteamento da RG4 - Engenharia e Empreendimentos Ltda, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de maio de 1990.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal